



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/12014 |
| FLS. 80 |
| Rub. <i>ul</i> |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS
RODRIGUES – MA COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA
ME E EPP**

EDITAL



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 81
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL

Pregão Presencial nº 042/2014

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O Município de Lago dos Rodrigues, Estado de Maranhão, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 073/2014 de 03 de Junho de 2014, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **08h:00min. do dia 16 de Janeiro de 2015**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 08 de Maio s/nº, centro, Lago dos Rodrigues - MA, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Lago dos Rodrigues/MA, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site .

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para locação de transporte escolar para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues – MA, com exclusividade de itens para ME e EPP.

1.1. Os itens são destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste Município, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os serviços desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/120/14 |
| FLS. 81 |
| Rub. ut |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

1.1.2. Os demais itens estão abertos à ampla participação, sendo eles os itens 01 e 02 do Termo de Referência Anexo I deste Edital;

1.2. O valor estimado para contratação dos serviços objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes das contratações pela Secretaria Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Lago dos Rodrigues/MA, consignados nas seguintes rubricas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;
Unidade Orçamentária: 0402 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 362 0231 2.029 – Manut. e Func. do Transporte Escolar Estadual;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;
Unidade Orçamentária: 0402 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 361 0231 2.030 – Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;
Unidade Orçamentária: 0403 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE;
Projeto/Atividade: 12 361 0231 2.045 – Manut. e Func. do Transporte Escolar;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo;
Unidade Orçamentária: 0404 – Fundo Manut. da Educação Básica - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 12 361 0262 2.058 – Manut. e Func. do Transporte Escolar;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Em relação aos serviços mencionados no subitem 1.1.1 a participação é exclusiva as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

2.1.3. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues/MA suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.6. Empresas cujos veículos estejam com documentação atrasada;

2.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/2014 |
| FLS. 83 |
| Rub. 711 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

II – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso V deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo IV deste Edital;

II – declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso V deste subitem, assinada por quem de direito, conforme modelo sugestão contido no Anexo VI deste Edital;

III – A declaração de que trata o subitem anterior só é necessário caso a licitante se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para garantir a participação nos serviços a que se refere o subitem 1.1.1 e demais direitos previstos na Lei Complementar 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202 120 14 |
| FLS. 84 |
| Rub. ul |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

4.2. A não entrega das declarações exigidas no inciso I do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 04 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DIA 16 DE JANEIRO 2015 as 08: 00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/2014 |
| FLS. 85 |
| Rub. ul |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DIA 16 DE JANEIRO DE 2015 as 08: 00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

6. DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

6.2 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

6.3 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

6.4 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

6.5 - caso as informações de que trata este item 6.4 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

6.6 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 8.2 e 8.3;

6.7 - cotar os preços na mesma ordem em que eles aparecem no Termo de Referência, Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

6.8 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**

6.10 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/2014 |
| FLS. 86 |
| Rub. <i>ul</i> |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

6.11 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

6.12 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

7. DOS PREÇOS

7.1. A licitante deverá indicar o preço mensal e o global da proposta.

7.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos e taxas referentes à legalização dos veículos, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8. DOS PRAZOS

8.1. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir com suas obrigações conforme a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**. O prazo para início dos serviços deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

8.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

8.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

8.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

8.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 8.2 e 8.4, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 761202/2014 |
| FLS. 87 |
| Rub. ul |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros itens que não sejam aqueles presentes no Termo de Referência, constante do Anexo I.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

9.4. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

10.1.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que são coerentes com os de mercado.

10.1.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

11.2. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

11.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

11.4 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

11.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

11.6 - Será considerada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

11.7. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.8. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

11.8.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, para a prestação dos serviços;

11.8.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

11.8.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

11.8.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 11.8.3 e 11.8.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 1612042014
FLS. 89
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

11.9. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

11.10. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

11.10.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

11.10.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.10.3. Para efeito do disposto no subitem 11.10, ocorrendo o empate ficto, proceder será da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10.4. Na hipótese dos subitens 11.10.2 e 11.10.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.10.5. Vale ressaltar que o empate ficto só poderá ser aplicado aos itens mencionados no subitem 11.10.2 e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DO DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

13. DA DOCUMENTAÇÃO



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 10120212014 |
| FLS. 010 |
| Rub. ut |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

13.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, Anexo III, deste Edital;

13.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II,

13.3. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

13.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Cópia da C.I e CPF

b) Alvará de localização e funcionamento

13.3.3. Relativa à regularidade fiscal:

a) CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) CND: Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (PGFN);

c) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;

d) Certidão Negativa de Débitos Junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 160202014
FLS. 011
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do seu domicílio;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com Fazenda Municipal do seu domicílio, (Geral ou ISS);

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômica Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- c) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.4. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.6. As declarações relacionadas nas Condições 13.1 e 13.2 deverão ser emitidas em papeis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

16.7. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 60 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

13.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.8.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:



| |
|-----------------------------|
| CPL - Lago dos Rodrigues/MA |
| Proc. 161202/2014 |
| FLS. 02 |
| Rub. We |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) o disposto no subitem anterior não se aplica aos atestados de capacidade técnica.

13.9. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.9.1 - Os documentos poderão ainda ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

13.9.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

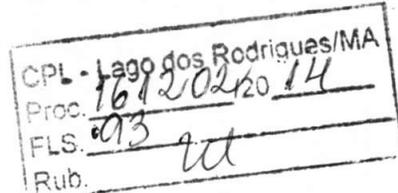
13.9.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

13.9.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.9.5 A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMLR, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.9.6. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.2 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

14.3 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

15. DO TIPO DE LICITAÇÃO

Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

16. DO DIREITO DE PETIÇÃO

16.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

16.1.1 - julgamento das propostas;

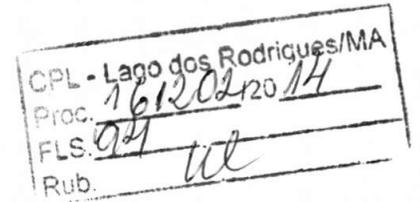
16.1.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

16.1.3 - outros atos e procedimentos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

16.4. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra razões, no período de 03 (três) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

16.4.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

16.4.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

16.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

16.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

16.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

16.8.1 - A licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

DA ADJUDICAÇÃO.

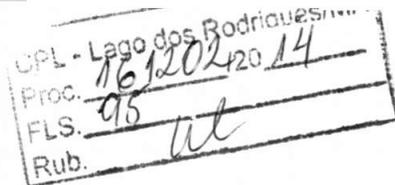
16.9. A prestação dos serviços correspondentes ao objeto serão adjudicadas por preço unitário, depois de atendidas as Condições deste Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente a prestação dos serviços constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

17.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

18. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

18.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

18.2. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

18.2.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

21. DOS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA E DA LICITANTE VENCEDORA

Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**: